

2º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL  
Estado de São Paulo  
Registro Civil Subdistrito  
Município e Comarca  
de Taubaté  
Bel. Marcello Verderamo  
**Oficial Titular**

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, TIAGO PAULA LOPES SANTOS e LAIS DOS SANTOS RIBEIRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

TIAGO PAULA LOPES SANTOS é natural de Lorena, Estado de São Paulo, nascido a 4 de julho de 1984, de profissão moto-taxi, residente Rua Ernesto Floriano de Souza, 160, Campos Elíseos, filho de JOAQUIM DA SILVA SANTOS, falecido em em Lorena-SP na data de 14 de março de 1998 e de MARILDA PAULA LOPES, falecida em em Taubaté-SP na data de 26 de janeiro de 2015.

LAIS DOS SANTOS RIBEIRO é natural de Taubaté - 1º sub., Estado de São Paulo, nascida a 25 de março de 1997, de profissão serviços gerais, residente Rua Ernesto Floriano de Souza, 160, Campos Elíseos, filha de OLAIR DOS SANTOS RIBEIRO (45 anos), nascido na data de 6 de janeiro de 1973, residente e nascido em Taubaté-SP e de DEBORA APARECIDA NUNES DA SILVA (43 anos), nascida na data de 4 de fevereiro de 1975, residente e nascida em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, VINÍCIUS MARQUES GOBBO e VALESKA PATRICIA BARRETO MARCONDES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. VINÍCIUS MARQUES GOBBO é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascido a 22 de julho de 1987, de profissão militar, residente Rua José Paulo Marcolino, 30, Fonte Imaculada, filho de LUIZ ANTONIO GOBBO (57 anos), nascido na data de 20 de abril de 1961, residente e natural de Taubaté/SP e de SILVIA PIRES MARQUES GOBBO (58 anos), nascida na data de 13 de janeiro de 1960, residente Taubaté/SP e natural de São Paulo/SP. VALESKA PATRICIA BARRETO MARCONDES é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascida a 2 de julho de 1987, de profissão administradora de empresas, residente Rua José Paulo Marcolino, 30, Fonte Imaculada, filha de EDSON GAMA MARCONDES (63 anos), nascido na data de 23 de janeiro de 1955, residente e natural de Taubaté/SP e de BENEDITA BARRETO MARCONDES (56 anos), nascida na data de 5 de março de 1962, residente Taubaté/SP e natural de Natividade da Serra/SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, MARCO ANTONIO ZANIN MARCON e KATIA LIDIANE DE MOURA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. MARCO ANTONIO ZANIN MARCON é natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nascido a 10 de fevereiro de 1981, de profissão, residente Estrada Municipal Antonio de Angelis, 2800, Cataguá, filho de ANTONIO MARCON FILHO (74 anos), nascido na data de 12 de setembro de 1944, residente e nascido nesta cidade e de ELZA ZANIN MARCON (70 anos), nascida na data de 7 de agosto de 1948, residente e nascida nesta cidade.

KATIA LIDIANE DE MOURA é natural de Taubaté - 1º sub., Estado de São Paulo, nascida a 30 de junho de 1978, de profissão, residente Estrada

Municipal Antonio De Angelis, 2800, Cataguá, filha de JOSÉ BENEDITO DE MOURA (55 anos), nascido na data de 20 de novembro de 1962, residente e nascido nesta cidade e de SELMA APARECIDA DA COSTA (57 anos), nascida na data de 11 de setembro de 1961, residente e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, ANTONIO CLAIRTON CARDOSO LOPES e PRISCILA HELENA DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. ANTONIO CLAIRTON CARDOSO LOPES é natural de Canindé - 1º Ofício, Estado do Ceará, nascido a 20 de setembro de 1972, de profissão marceneiro, residente Rua Silvio de Farias Vargas Filho, 305, Barreiro, filho de JOSÉ VIEIRA LOPES (86 anos), nascido na data de 27 de março de 1932, residente e nascido em Canindé-CE e de RAIMUNDA CARDOSO LOPES (83 anos), nascida na data de 2 de outubro de 1934, residente e nascida em Canindé-CE.

PRISCILA HELENA DA SILVA é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascida a 7 de fevereiro de 1983, de profissão do lar, residente Rua Silvio de Farias Vargas Filho, 305, Barreiro, filha de JOSÉ CALISTO DA SILVA (72 anos), nascido na data de 12 de setembro de 1946, residente nesta cidade, nascido em Santa Cruz de Aré-RN e de MARIA HELENA DA SILVA (65 anos), nascida na data de 20 de janeiro de 1953, residente e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, PAULO CESAR MAFETANO JUNIOR e ELIZABETE JESUS VICENTE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. PAULO CESAR MAFETANO JUNIOR é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascido a 25 de outubro de 1986, de profissão engenheiro, residente Rua Silva Jardim, 665, Jardim das Nações, filho de PAULO CESAR MAFETANO (64 anos), nascido na data de 10 de dezembro de 1953, residente e nascido nesta cidade e de MARIA DE LOURDES LOURENÇO MAFETANO (60 anos), nascida na data de 10 de abril de 1958, residente nesta cidade, nascida em São Paulo-SP. ELIZABETE JESUS VICENTE é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascida a 7 de agosto de 1991, de profissão psicóloga, residente Rua Silva Jardim, 665, Jardim das Nações, filha de JOSÉ HAMILTON VICENTE (68 anos), nascido na data de 9 de maio de 1950, residente e nascido em Taubaté-SP e de MARIA AGOSTINHA DE JESUS VICENTE, falecida em Taubaté-SP na data de 6 de setembro de 2013.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, JULIO CESAR DOS PASSOS e ANA CLAUDIA COELHO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. JULIO CESAR DOS PASSOS é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascido a 22 de maio de 1982, de profissão técnico de produção, residente Rua Padre José Claudemir Madella, 186, Granja Santa Teresinha, filho de JOSÉ BENEDITO DOS PASSOS (66 anos), nascido na data de 12 de janeiro de 1952, residente nesta cidade e nascido em Lagoinha, SP e de EDI JOANA DOS PASSOS (66 anos), nascida na data de 26 de dezembro de 1951, residente nesta cidade e nascida São Francisco de Paula, RS.

ANA CLAUDIA COELHO é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascida a 17 de

outubro de 1987, de profissão montadora, residente Rua Padre José Claudemir Madella, 186, Granja Santa Teresinha, filha de CLAUDEMIR VITORINO COELHO (60 anos), nascido na data de 29 de julho de 1958, residente nesta cidade e nascido em Redenção da Serra, SP e de MARIA GORETTI LOURENÇO COELHO (58 anos), nascida na data de 17 de dezembro de 1959, residente nesta cidade e nascida em Redenção da Serra, SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, DELBERT PATRICK PEREIRA DA CRUZ e CAROLINE CRISTINE MOREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. DELBERT PATRICK PEREIRA DA CRUZ é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascido a 31 de agosto de 1995, de profissão atendente, residente Rua Lourenço Righetti, 170, Jardim Baronesa, filho de RAUL APARECIDO DA CRUZ (49 anos), nascido na data de 30 de março de 1969, residente e nascido nesta cidade e de SILVIA MARIA PEREIRA DA CRUZ (46 anos), nascida na data de 8 de junho de 1972, residente e nascida nesta cidade.

CAROLINE CRISTINE MOREIRA é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascida a 23 de outubro de 1997, de profissão auxiliar administrativo, residente Rua José Benedito Rocha, 57, São Gonçalo, filha de ALEXANDRE MOREIRA (46 anos), nascido na data de 4 de julho de 1972, residente e nascido nesta cidade e de CLAUDIA ELISA MOREIRA (44 anos), nascida na data de 24 de outubro de 1973, residente e nascida nesta cidade.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.**

Taubaté, 20 de setembro de 2018  
O Oficial

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, RICARDO MONTEIRO CLARO e ALESSANDRA APARECIDA COELHO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. RICARDO MONTEIRO CLARO é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascido a 2 de junho de 1977, de profissão operador de máquinas, residente rua Durval Chagas, 25, Jardim Continental, filho de SEBASTIÃO CLARO (70 anos), nascido na data de 14 de março de 1948, residente nesta cidade, nascido em Queluz-SP e de ANA MARIA MONTEIRO CLARO (62 anos), nascida na data de 2 de novembro de 1955, residente e nascida nesta cidade. ALESSANDRA APARECIDA COELHO é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascida a 12 de novembro de 1985, de profissão auxiliar de produção, residente rua Durval Chagas, 25, Jardim Continental, filha de CLAUDEMIR VITORINO COELHO (60 anos), nascido na data de 29 de julho de 1958, residente nesta cidade, e nascido em Redenção da Serra-SP e de MARIA GORETTI LOURENÇO COELHO (58 anos), nascida na data de 17 de dezembro de 1959, residente nesta cidade, e nascida em Redenção da Serra-SP.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.**

Taubaté, 21 de setembro de 2018  
O Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

### PORTARIA Nº 1778, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.049/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ALESSANDRO JOSE DA SILVA** – matrícula 23037 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 15 de outubro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1780, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.716/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder á servidora **JUCILENE APARECIDA RAMOS** – matrícula 27522 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 20 de novembro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.857/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder á servidora **POLIANA LIMA BELARMINO**– matrícula 31710 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 09 de outubro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1782, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.521/2016,

#### **RESOLVE:**

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 05/10/2018, os efeitos da Portaria nº 1.234, de 11 de agosto de 2016, que concedeu á servidora **SONIA NATALIA DE LIMA** – matrícula 11336, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/09/2018, a servidora **DENISE NUNES DA SILVA RAMOS** – matrícula 45077, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1784, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/09/2018, a servidora **HELENA PATRICIA ROCHA REIS** – matrícula 26396, da Secretaria de Esporte e Lazer para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1785 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 15/08/2011, a servidora **SUELEN FERNANDA MARQUES DE CARVALHO** – matrícula 33033, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para o CEDIC – Centro de Distúrbios da Comunicação (antigo FONEM), subordinado à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1786 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.609/2018,

**RESOLVE:**

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/07/2016, o servidor **JEFERSON FERNANDES DEL VALLE SANTOS** – matrícula 35220, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1787 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.006/2018,

**RESOLVE:**

Considerar removida, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 24/09/2018, a servidora **JULIANA CRISTINA LEITE** – matrícula 33526, da Secretaria de Administração e Finanças para a Saúde Bucal – DAB CECAP III, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1788 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.006/2018,

**RESOLVE:**

Considerar removida, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 24/09/2018, a servidora **TAMIRES STEFANIE DA CRUZ OLAH** – matrícula 45859, da Secretaria de Saúde para o Serviço de Copa e Zeladoria, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1789 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 03/09/2018, o servidor **MAICON JEFERSON DE OLIVEIRA** – matrícula 28266, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 1790, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Cessar, a contar de 05/09/2018, os efeitos da Portaria nº 1.624, de 23 de agosto de 2018, que atribuiu à servidora Adriana Aparecida Veríssimo – matrícula 30578, a incumbência de substituir a servidora Fernanda Ferraz Freire no período de 23/07/2018 a 06/01/2019.

**PORTARIA Nº 1791 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Cessar, a contar de 05/09/2018, os efeitos da Portaria nº 1.627, de 23 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 1792 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Retificar a Portaria nº 1.186, de 07 de junho de 2018, para constar que o período que a servidora Kelly Rodrigues de Campos substituiu o servidor Rodrigo Cesar de Oliveira, em 16 a 30/05/2018, é referente a licença prêmio e não como constou anteriormente.

**PORTARIA Nº 1793 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Retificar a Portaria nº 1.575, de 10 de agosto de 2018, para constar que o nome a portaria de readaptação se refere ao Processo nº 46.399/2018 e não como constou anteriormente.

**PORTARIA Nº 1794 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 658, de 31 de março de 2017, que designou o servidor Adriano Santos da Cruz – matrícula 1018, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1795 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RAFAEL DA CUNHA E SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 28947, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1796 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, temporariamente, com fundamento no §2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, o servidor **ELLIOT ALABARCE CASSIMIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 34664, para exercer a função de confiança de Inspetor – Ref. “52”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1797 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **DIOGO AUGUSTO FERNANDES** – matrícula 24564, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Donizeti Morgado – matrícula 1551, no período 24/08 a 02/09/2018, por motivo de afastamento conforme Artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1798 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **ARTHUR AUGUSTO BRANDAO LEONE GONCALVES** – matrícula 45767, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcelo Gonçalves Guimaraes – matrícula 27011, no período 02/08 a 30/09/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1799 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fernanda Ferraz Freire – matrícula 29610, no período 06/09 a 16/10/2018, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1800 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **GABRIELA APARECIDA DE FREITAS** – matrícula 35222, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Elenis Prado Franco Quintanilha – matrícula 1345, no período 23/08 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1801, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **KELLY CRISTINA MONTEIRO BAHIA SANTOS** – matrícula 19802, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Daniele Prates Borges – matrícula 32278, no período 16, 17 20 a 24/08/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1802, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **KELLY RODRIGUES DE CAMPOS** – matrícula 35106, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodrigo Cesar de Oliveira – matrícula 33833, no período 04/09 a 03/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1803, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **MARCIANO REDENTORE DE ANDRADE** – matrícula 34860, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Domingos Bento – matrícula 2532, no período 13 a 27/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1804, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **MARIA APARECIDA RAMOS** – matrícula 30470, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Edneia Aparecida de Castro – matrícula 26373, no período de 23/08 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1805, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **PAOLA MARTINS** – matrícula 24853, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Donizeti Morgado – matrícula 1551, no período 13 a 23/08/2018, por motivo de afastamento conforme Artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1806, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir à servidora **PAULA KAROLINA FERREIRA DA CUNHA VASCONCELLOS** – matrícula 31428, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciana Savio Zandonadi Gobbo – matrícula 30492, no período de 27/09 a 11/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1807, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **SIMONE APARECIDA RODRIGUES CURSINO VIEIRA** – matrícula 29722, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Tendara Joice dos Santos – matrícula 30293, no período 13 a 27/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1808, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **TANIA PEREIRA DE GODOI** – matrícula 3886, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor André Luis da Rocha – matrícula 28195, no período 10/09 a 09/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1809, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **THAISE SOARES DOS SANTOS** – matrícula 30263, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Isabel Cristina Pastorelli Teixeira – matrícula 33822, no período de 24/09 a 23/10/2018 e de 24/10/2018 a 21/01/2019, por motivo de férias regulamentares e Licença Premio, respectivamente, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1810, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **THIAGO TELLES DE FARIA** – matrícula 44674, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cristiane Pereira Cardoso Botelho – matrícula 33571, no período 13/09 a 01/10/2018, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1811, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **WILLIAN NUNES DOS SANTOS** – matrícula 27923, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Juscelino Matias dos Santos – matrícula 1586, no período 18/09 a 17/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1812, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído a Elaine Pereira da Silva – matrícula 30612, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lucineia Pires de Oliveira- matrícula 01648, no período de 17/09 a 27/09/18, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA SESP Nº 97, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.804/2017,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula 27.874, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme o **Capítulo VI, artigo 48, III, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII**, assim descrito:

*Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:*

*XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;*

Em consequência, irá também devolver aos cofres públicos a importância recebida indevidamente.

Diante da Penalidade aplicada, o servidor passará para a Categoria **REGULAR** comportamento.

Guarda Civil Municipal, aos 13 de setembro de 2018.

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 97, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.804/2017,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula **27.874**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme o **Capítulo VI, artigo 48, III, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII**, assim descrito:

*Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:*

*XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;*

Em consequência, irá também devolver aos cofres públicos a importância recebida indevidamente.

Diante da Penalidade aplicada, o servidor passará para a Categoria **REGULAR** comportamento.

Guarda Civil Municipal, aos 13 de setembro de 2018.

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 04/10/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
VANESSA AMORIM	229.885.948-56	01	Chácara Silvestre

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 01/10/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
REGIANE APARECIDA COSTA	310.679.818-10	58
THIAGO PEREIRA DA SILVA	116.432.747-08	59

Errata à RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2018.

Publicada no Jornal Oficial Voz do Vale em 10 de agosto de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º - Solicitar a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS, os processos Administrativos, em trâmite, **nºs 62780/2018 e 62774/2018**,

Lê-se:

Art. 1º - Solicitar a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS, os processos Administrativos, em trâmite, **nºs 62780/2017 e 62774/2017**,

**Damaris Ingrid dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **PROCESSO:** 32.252/18 **ASSINATURA:** 27/09/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NEDICAMENTOS EM GERAL **VALOR**

**ESTIMADO:** R\$ 56.715,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A **PROCESSO:** 32.252/18 **ASSINATURA:** 27/09/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NEDICAMENTOS EM GERAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.175,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 32.252/18 **ASSINATURA:** 27/09/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NEDICAMENTOS EM GERAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.102,92 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 32.252/18 **ASSINATURA:** 27/09/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NEDICAMENTOS EM GERAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 102.000,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 32.252/18 **ASSINATURA:** 27/09/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NEDICAMENTOS EM GERAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 52.050,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/18

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA **PROCESSO:** 28.214/18 **ASSINATURA:** 27/09/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSAO (OUTSOURCING) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 219.247,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/18.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ OTÁVIO MACEDO DE ARAÚJO **PROCESSO:** 23.474/09 **ASSINATURA:** 11/09/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/09/09 **VALOR:** R\$ 14.791,05 MENSAL **VIGÊNCIA:** MAIS 04 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91 .

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 355/18, que cuida da Aquisição de tubos de hematologia e de sorologia adultos, com encerramento dia **18.10.18 às 08h30**.

PMT, aos 27.09.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 22 de 19 de setembro de 2018.**

Dispõe sobre aprovação de Alteração da Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, nos termos da MINUTA constante no Processo Administrativo nº 62.774/2017, com as correções e redação, sugeridas pelo CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, reunido em Assembléia Extraordinária em 19 de setembro de 2018, constante em Ata Extraordinária de número 08. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Minuta constante do Processo Administrativo nº 62.774/2017, com as correções e redação, sugeridas pelo CMAS:

a) Na Minuta do Projeto, em seu enunciado deve dispor sobre a Alteração da Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

b) Capítulo III, Art. 4, inciso II, Dez representantes da Sociedade Civil, que se mantenha como está na Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, composição do CMAS;

c) Capítulo V Art. 12, inciso I, onde se lê: “...é considerado serviço público...”, leia-se: é considerado de interesse público;

c.1 - Capítulo VI, Art. 17, caput, onde se lê: “...Lei Municipal nº 4.046 de 07 de abril de 2007”, leia-se: Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017;

c.2 – Exclusão do parágrafo único do Art. 17, uma vez que atualmente os Conselheiros estão em pleno exercício de mandato nos termos da Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017;

c.3 - Exclusão do Art. 18, em sua totalidade,

c.4 – No Art. 20, onde se lê: “...Fica revogada...”, leia-se: fica alterada.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Damaris Ingrid dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**PROCESSO Nº: 43.723/18****CARTA CONVITE Nº: 04/18****D E S P A C H O:** Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o item da Carta Convite nº. 04/18, à empresa a seguir:**A7 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, com o valor de R\$ 43.902,22 (Quarenta e três mil novecentos e dois reais e vinte e dois centavos);

G.P., aos 27/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 51.868/18****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/18****DESPACHO:** REVOGO o presente processo Dispensa, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 27/08/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 56.269/18***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/18****D E S P A C H O :** Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **LEITE AGOSTINHO & AGOSTINHO LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 6.877,25 (Seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 26/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 56.935/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/18****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma:**CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais);

G.P, aos 20/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 56.045/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/18****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo a favor das firmas: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 24.368,48 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.**, no valor total de R\$ 1.928,00 (Um mil novecentos e vinte e oito reais). Totalizando R\$26.296,48 (vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

G.P, aos 17/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 57.086/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/17****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da firma: **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, no valor de R\$892,00 (Oitocentos e noventa e dois reais);**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 1.508,00 (Um mil quinhentos e oito reais). Totalizando R\$ 2.400,00 ( Dois mil e quatrocentos reais);

G.P., aos 20/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 57.252/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/18****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos,anti-glicêmicos e outros, constantes do presente processo, a favor da firma:**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 39.971,58 (Trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos); **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais);**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 30.033,00 (trinta mil e trinta e três reais);**MEDILAR IMPORT DISTR PROD MEDICO HOSP S/A.**, no valor total de R\$ 18.865,35 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 73,00 (setenta e três reais);**CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 8.121,75 (Oito mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Totalizando, R\$104.978,68 (Cento e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

G.P, aos 21/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 57.181/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/18****D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de leite pasteurizado integral tipo C, constante do presente processo, a favor da firma: **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA**, no valor total de R\$ 1.041,60 (Um mil e quarenta e um reais e sessenta centavos);

G.P, aos 21/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 57.049/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 391/17****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma:**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$ 9.959,20 (Nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

G.P., aos 20/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 56.205/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/17****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da firma: **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, no valor de R\$30.551,00 (Trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais);

G.P., aos 18/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 56.404/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/18****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); **NATULAB LABORATORIO S.A.**, no valor total de R\$ 8.165,00(Oito mil cento e sessenta e cinco reais). Totalizando R\$8.525,00 (Oito mil quinhentos e vinte e cinco reais);

G.P, aos 18/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 55.307/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/17****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das firmas: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. MED. LTDA.**, no valor de R\$11.350,00 (Onze mil trezentos e cinquenta reais);**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$11.193,40 (Onze mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos); **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, no valor de R\$572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais);**ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME.**, no valor de R\$6.392,00 (Seis mil trezentos e noventa e dois reais); **CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME**, no valor de R\$495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais);**VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$257,00(Duzentos e cinquenta e sete reais); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 3.035,40 (Três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Totalizando R\$ 33.294,80 (Trinta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

G.P., aos 14/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR***PREFEITO MUNICIPAL**PROCESSO Nº. 57.372/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/18****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor das firmas: **METALÚRGICA HOSPITALAR E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 2.212,00 (Dois mil duzentos e doze reais); **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). Totalizando R\$ 15.812,00 (Quinze mil oitocentos e doze reais);

G.P., aos 24/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 57.598/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/18****D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **NATULAB LABORATÓRIO S.A.**, no valor total de R\$ 9.337,35 (Nove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

G.P, aos 24/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº 57.641/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/18****D E S P A C H O:** Autorizo a compra de ar condicionado devidamente instalado, constante no presente processo, a favor da firma: **RCM AR CONDICIONADO EIRELI ME**, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

G.P, aos 24/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº 57.127/18***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/17****D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais);

G.P, aos 20/09/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE			CONAM		
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria					
		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
		Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			R\$ 1,00		
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	276.217.000,00	271.667.714,00	185.671.774,34	68,34			
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	101.057.000,00	101.249.030,93	76.028.572,48	75,09			
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.373.000,00	83.372.650,31	64.077.655,81	76,85			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.684.000,00	17.876.380,62	11.950.916,67	66,85			
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	14.882.000,00	14.493.028,59	9.458.237,67	65,26			
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	14.699.000,00	14.306.382,81	9.360.849,28	65,43			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	183.000,00	186.645,78	97.388,39	52,17			
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	113.306.000,00	104.147.423,83	69.051.932,69	66,30			
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	104.500.000,00	95.647.356,57	63.462.093,76	66,35			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.806.000,00	8.500.067,26	5.589.838,93	65,76			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	46.972.000,00	51.778.230,65	31.133.031,50	60,12			
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)							
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR							
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	402.818.000,00	386.137.895,21	253.589.326,59	65,67			
2.1- Cota-Parte FPM	74.012.000,00	60.034.136,00	46.290.577,53	77,10			
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	68.162.000,00	54.184.136,00	43.538.329,20	80,35			
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	3.000.000,00	3.000.000,00					
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	2.850.000,00	2.850.000,00	2.752.248,33	96,57			
2.2- Cota-Parte ICMS	267.893.000,00	267.893.000,00	158.670.772,93	59,22			
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	1.138.000,00	1.112.512,27	690.699,36	62,08			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.006.000,00	2.006.000,00	1.305.482,35	65,07			
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	55.092,80	9.562,58	17,35			
2.6- Cota-Parte IPVA	57.704.000,00	55.037.154,14	46.622.231,84	84,71			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	679.035.000,00	657.805.609,21	439.261.100,93	66,77			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		891.069,64	891.069,64	100,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	41.649.000,00	39.242.972,47	19.194.814,33	48,91			
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	35.112.000,00	34.351.563,40	18.726.958,52	54,51			
5.2- Transferencias Diretas - PDDE							
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	5.412.000,00	4.059.000,06					
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	145.000,00	109.881,89	3.923,70	3,57			
5.5- Outras Transferencias do FNDE							
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	980.000,00	722.527,12	463.932,11	64,20			
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	661.800,00	637.614,81	401.772,28	63,01			
6.1- Transferencias de Convenios	659.800,00	626.720,23	395.610,65	63,12			
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	2.000,00	10.894,58	6.161,63	56,55			
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.025.499,94	5.871.978,45	4.227.405,18	71,99			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	46.336.299,94	46.643.635,37	24.715.061,43	52,98			
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	79.393.600,00	79.393.600,00	50.167.415,07	63,18			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	13.632.400,00	13.632.400,00	8.707.665,46	63,87			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	53.578.600,00	53.578.600,00	31.734.154,45	59,22			
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	227.600,00	227.600,00	138.139,84	60,69			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	401.200,00	401.200,00	261.096,47	65,07			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	13.000,00	13.000,00	1.912,42	14,71			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	11.540.800,00	11.540.800,00	9.324.446,43	80,79			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	202.700.000,00	203.182.026,50	131.186.351,27	64,56			
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	201.950.000,00	201.950.000,00	130.242.966,46	64,49			
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	750.000,00	1.232.026,50	943.384,81	76,57			
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	122.556.400,00	122.556.400,00	80.075.551,39	65,33			
<b>ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	136.515.349,84	*	87.883.793,53	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	35.115.907,27	*	24.094.629,10	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	101.399.442,57	*	63.789.164,43	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	63.991.337,76	*	43.460.125,69	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	28.835.772,91	*	20.110.460,63	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	35.155.564,85	*	23.349.665,06	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	200.506.687,60	*	131.343.919,22	*	
<b>DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1- FUNDEB 60%						0,00	
16.2- FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						3.697.855,81	
17.1- FUNDEB 60%						3.697.855,81	
17.2- FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						3.697.855,81	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						127.646.063,41	
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. (13 -(16.1 + 17.1))/(11) X 100)%						64,17 %	
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 -(16.2 + 17.2))/(11) X 100)%						33,13 %	
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 -(19.1 + 19.2))%						2,70 %	
<b>CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE</b>						VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2018 2.							

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00

## MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	88.664.082,66	*	56.956.050,10	*	
22.1- Creche	*	*	56.049.863,85	*	39.095.113,79	*	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	39.730.611,06	*	30.810.600,80	*	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	16.319.252,79	*	8.284.512,99	*	
22.2- Pre-Escola	*	*	32.614.218,81	*	17.860.936,31	*	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	24.221.069,12	*	13.394.488,93	*	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	8.393.149,69	*	4.466.447,38	*	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	183.942.358,48	*	119.758.781,93	*	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	136.555.007,42	*	87.138.829,49	*	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	47.387.351,06	*	32.619.952,44	*	
24- ENSINO MEDIO	*	*	2.025.384,40	*	229.053,75	*	
25- ENSINO SUPERIOR	*	*	3.567.415,80	*	1.507.468,81	*	
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*	268.593,40	*	75.884,00	*	
27- OUTRAS							
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	278.467.834,74	*	178.527.238,59	*	0,00

## DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	80.075.551,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.697.855,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	103.224,98
36- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) 6.	83.876.632,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) 6.	92.838.199,85
38- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.	21,13 %

## OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	20.380.167,13	*	7.267.174,10	*	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	16.734.194,55	*	6.987.829,34	*	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	37.114.361,68	*	14.255.003,44	*	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*	315.582.196,42	*	192.782.242,03	*	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.098.803,60	103.224,98
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.098.803,60	103.224,98
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	

## CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14.986.691,78	7.552.133,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	131.186.351,27	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	138.768.514,66	10.034.428,77
48.1- Orcamento do Exercicio	127.628.756,67	7.267.174,10
48.2- Restos a Pagar	11.139.757,99	2.767.254,67
49- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	943.384,81	407.953,99
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	8.347.913,20	-2.074.341,32
51- (+) Ajustes		
51.1- Retencoes		
51.2- Conciliacao Bancaria	-1.089.216,60	12.785.110,74
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.258.696,60	10.710.769,42

CONAM-RRE08-2018-2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/SET/2018 e hora de emissao 16:17

## NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
  - Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
  - Caput do artigo 212 da CF/1988.
  - Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
  - Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.
- (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE	CONAM-RRE08-2018-2.1	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00	

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE  
CRC-1SP199857/0-7

ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS  
CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE  
CRC-1SP316359/0-7

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZAO  
SECRETARIO DE EDUCACAO  
CPF-035.947.128-50

#		CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMARIAS				Ate o Bimestre/2018			
				PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)				1.045.605.366,99		683.162.392,04	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria				281.760.460,74		193.971.015,92	
IPTU				101.249.030,93		76.028.572,48	
ISS				104.147.423,83		69.051.932,69	
ITBI				14.493.028,59		9.458.237,67	
IRRF				51.778.230,65		31.133.031,50	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria				10.092.746,74		8.299.241,58	
Contribuicoes				82.876.997,66		52.929.902,97	
Receita Patrimonial				21.588.437,56		18.585.521,49	
Aplicacoes Financeiras (II)				19.086.549,03		16.759.129,30	
Outras Receitas Patrimoniais				2.501.888,53		1.826.392,19	
Transferencias Correntes				618.111.233,71		385.160.299,81	
Cota-Parte do FPM				46.401.736,00		37.582.912,07	
Cota-Parte do ICMS				214.314.400,00		126.936.618,48	
Cota-Parte do IPVA				43.496.354,14		37.297.785,41	
Cota-Parte do ITR				42.092,80		7.650,16	
Transferencias da LC 87/1996				884.912,27		552.559,52	
Transferencias da LC 61/1989				1.604.800,00		1.044.385,88	
Transferencias do FUNDEB				201.950.000,00		130.242.966,46	
Outras Transferencias Correntes				109.416.938,50		51.495.421,83	
Demais Receitas Correntes				41.268.237,32		32.515.651,85	
Outras Receitas Financeiras (III)				0,00		0,00	
Receitas Correntes Restantes				41.268.237,32		32.515.651,85	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)				1.026.518.817,96		666.403.262,74	
RECEITAS DE CAPITAL (V)				77.570.886,08		46.696.525,14	
Operacoes de Credito (VI)				56.223.050,58		39.019.837,86	
Amortizacao de Empréstimos (VII)				49.476,88		49.476,88	
Alienacao de Bens				602.120,00		602.120,00	
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)				0,00		0,00	
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)				0,00		0,00	
Outras Alienacoes de Bens				602.120,00		602.120,00	
Transferencias de Capital				20.696.238,62		7.025.090,40	
Convenios				9.688.011,64		4.844.179,51	
Outras Transferencias de Capital				11.008.226,98		2.180.910,89	
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)				0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Primarias				0,00		0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)				21.298.358,62		7.627.210,40	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)				1.047.817.176,58		674.030.473,14	
#							
#		CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
Ate o Bimestre/2018							
DESPESAS PRIMARIAS		DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		1.124.639.026,59	981.227.668,44	604.061.325,71	591.899.599,77	33.161.333,26	43.983.337,63
Pessoal e Encargos Sociais		521.274.536,21	503.243.889,69	349.616.710,16	347.140.857,70	1.987.378,69	942.622,57
Juros e Encargos da Divida(XIV)		3.888.000,00	3.405.078,96	2.957.909,06	2.957.909,06	1.668,94	0,00
Outras Despesas Correntes		599.476.490,38	474.578.699,79	251.486.706,49	241.800.833,01	31.172.285,63	43.040.715,06
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)		1.120.751.026,59	977.822.589,48	601.103.416,65	588.941.690,71	33.159.664,32	43.983.337,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		180.276.137,87	100.975.321,13	34.433.643,54	25.169.619,23	2.204.234,59	9.870.672,51
Investimentos		167.565.337,87	89.793.322,58	27.327.222,09	18.063.197,78	2.203.345,27	8.537.226,25
Inversoes Financeiras		0,00	2.190.199,48	799.277,39	799.277,39	0,00	1.333.446,26
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	2.190.199,48	799.277,39	799.277,39	0,00	1.333.446,26
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras		3.659.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)		9.051.800,00	8.991.799,07	6.307.144,06	6.307.144,06	889,32	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)		171.224.337,87	89.793.322,58	27.327.222,09	18.063.197,78	2.203.345,27	8.537.226,25
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)		1.000.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)		1.292.975.464,46	1.067.615.912,06	628.430.638,74	607.004.888,49	35.363.009,59	52.520.563,88
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]						-20.413.740,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia				-53.371.000,00			

# CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2018		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		2.957.909,06		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		-23.371.649,37		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		38.349.000,00		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO		
		Em 31/Dez/2017 (a)	Ate o Bimestre/2018 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		49.812.849,52	131.962.232,07	
DEDUCOES (XXIX)		34.945.316,04	87.896.213,00	
Disponibilidade de Caixa		31.697.912,60	84.132.021,83	
Disponibilidade de Caixa Bruta		73.745.080,50	86.716.442,77	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		42.047.167,90	2.584.420,94	
Demais Haveres Financeiros		3.247.403,44	3.764.191,17	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		14.867.533,48	44.066.019,07	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		-29.198.485,59		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2018		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)		0,00		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)		-29.198.485,59		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII)=XXXVI-(XXV-XXVI)		-26.240.576,53		
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		15.011.413,46		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS		734.000,00		
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		734.000,00		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		734.000,00		
CONAM-RRE06-2018-2.0.001				
NOTA:				
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE				
Data da emissao 26/SET/2018 e hora de emissao 17:10				
..				
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88		MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE CRC-1SP199857/0-7		
ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/0-7		MARCIA MARIA S.R. MIRANDA GONCALVES CONTROLADORA INTERNA CPF-316.992.908-90		

# Óleo e água não se misturam

## A solução é reciclar

Cada litro de óleo de fritura pode poluir até 25 mil litros de água, se descartado de forma errada.

Uma solução mais responsável e ecológica é reciclar para fabricar sabão e biocombustível.

Ao se desfazer do óleo usado, utilize garrafas PET usadas, embalagens de amaciantes ou de sucos.

Leve seu óleo usado até um dos pontos de coleta para que seja descartado de forma correta.

